NUMERO 90. TERÇA FEIRA 30 DE MARÇO DE 1830.

N. 90
MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

Continuação da Correspondencia do Sr. Thesoureiro Geral principiada no N.° 84 em resposta a accusação que fez á Junta o ex-Presidente Sr. Salvador José Maciel.

A Caso seria da compelencia da Junta evitar estes abusos, se he que os houve? Ainda mais admiração, e espanto causa, dizer o Presidente, que a Junta pagava dezertores, e que os havendo, (como diz S Ex.) os não mandasse prender na conformidade das Leis Militares, e nem participasse á Junta quaes erão esses dezertores (que até agora ignoro quem forão) para evitar a continuação de pagamentos a homens que devião ser prezos e castigados com todo o rigor, se S. Ex. cumprisse com o seus deveres! Enquanto ao pagamento que se fez aos traidores que o Prsidente quer fazer carga á Junta, tenho a dizer, que foi hum ou dous Militares, que estavão empregados em Missões, e que recebião os seus soldos na Capital; succedeo ficarem os ditos Militares com Fruto Livera, a Junta ignorava esta circunstancia, motivo de deixar sahir o soldo de hum mez, porem tendo eu noticia da passagem dos Officiaes, propuz em Junta, para se mandar suspender o soldo que se pagava pela Vedoria das Tropas, ao que me respondeu o Deputado Coronel Intendente, que já tinha dado as providencias a similhante respeito, o que não fizera antes por ignorar tal procedimento: á vista do exposto como faz o Presidente carga á Junta? Se houve culpa he da parte de S. Ex por não dar as competentes participações com tempo, pois por ter correspondencias com todas as authoridades Civis e Militares, deve saber o que se passa primeiro, de que os deputados da Junta; e porque o Ex. Presidente não fez carga á Vedoria das Tropas (apesar de não ter a menor culpa como já mostrei), que fez a Lista de tal pagamento? Claro está que he por querer denegrir a honra dos Deputados da Junta, e ver se os póde perder, para saciar a sua vingança. Conclue o Presidente a sua accusação, e diz: «Finalmente dessa menoridade, que concorreu assás para que se gastasse nesta Provincia mais do que era precizo para tratar as Tropas como he de Lei, e conforme as positivas, e terminantes ordens de S. M. O Imperador, entre tanto que depois de soffrerem as maiores privações, que se lhes devem tantos mezes de soldos!!» Como póde ser a menoridade a cauzadora das grandes despezas? Não ha huma ordem da Junta determinando despeza alguma, a excepção das requisitadas pelos Exmos. Presidente e Ce-

neral em Chefe, como póde ser a Junta culpada das promovidas pelas ditas authoridades? E como huma menoridade teve a arte de obrigar a maioría da Junta a consentir que se fizessem tantas despezas? Senhor, a Junta cumprio com os seus deveres, mandou fazer esses pagamentes depois de escrupulozos exames, e informada de ser verdadeira a divida; o contrario sería injustiça, sería proceder contra a Lei de 9 de Setembro de 1826; he á Lei que a Junta obdeceu, e que S. M. O I. mandou para se executar, e não para se archivar: se a Junta deixasse de pagar os Documentos que julgava verdadeiros em sua consciencia sería desacreditar o justo Governo de S. M o I. He com a boa administração da Justiça que se faz o Governo respeitavel, e amado, e não com violencias, e arbitrariedades de que sempre fugia a Junta. Permita-me V. M. I. que mencione pouco mais ou menos os papeis velhos que se tem pago: foi o gado, que os Commandantes das Brigadas comprarão antes de haver Contractador, quando se achavão á frente do inimigo, para onde marchavão sem dinheiro, e sem alguma providencia forão bilhetes passados pelos Commandantes dos Corpos, que se mandavão da mesma forma de huma parte para a outra! Forão Batalhões, Companhias, e Escoltas, que o Presidente mandava para o Exercito, huns vindos da Corte, e outros desta Provincia, os quaes Commandantes para não levarem dinheiro, compravão o sustento para os Soldados a credito; forão as despezas feitas nos depositos, e hospitaes em varios pontos, e grandes distancias do Exercito, e com as Tropas que por alli passavão, os quaes Documentos vinhão rubricados pelos ditos Commandantes nomeados pelo General em Chefe, a fim de providenciarem o necessario naquelles pontos: outros da mesma forma pelos Commandantes das Fronteiras: forão os Documentos passados pelo Chefe do Commissariado, á quem a Junta authorisou para comprar a credito o precizo para o Exercito quando fosse necessario conforme a requisição do Exm. General; o que determinou em cumprimento das terminantes ordens de S. M. o Imperador para não faltar a minima cousa ao mesmo Exercito: forão Hiates, e Canoas apenadas pelos Commandantes das Fronteiras, compras de cavallos, bois mansos, e carretas, tudo para o Exercito &c. Eis aqui os decantados papeis velhos, que tanta bulha tem feito, que se a Junta deixasse de pagar seria accuzada (e com razão) de querer pôr o Exercito em desesperação! Se estas authoridades não devião acreditar as despezas do sustento dos Militares, para que o Exm. Presidente não se achava em toda a parte para o fazer! Por ventura as partes he que tem a culpa de se lhe entregar hum papel illegal em troco de sua propriedade, ou ellas he que devem remediar as faltas do Governo da Provincia? Esses mesmos pagamentos não chegarão a grande somma. Requeiro que se veja quanto se pagou o anno passado. Não são estas as cauzas das grandes despezas, são as que se fizerão por ordem de S. Ex. com os Armazens Nacionaes. compras de generos sem limite, e sem calculo, e tudo feito sem ser a Junta ouvida, Depositos e Armazens em muitos pontos, de que resultava grande despeza e prejuizo á Fazenda Nacional: foi com o espantoso Trem de Guerra, que consumio muitos centos de contos de reis, e tudo debaixo das immediatas ordens do Presidente. Foi com os immensos Transportes de Hiates, Canoas, e Carretas, e com Hiates apenados por ordem do General, ou seus dellegados, mezes, e mezes para guardarem generos, que talvez não valessem as despezas dos fretes. Foi com os Bergantins e Sumacas apenadas por ordem de S. Ex. para estarem na Barra mezes, e mezes fundiados sem nenhum proveito. Foi com os generos vindos do Rio de Janeiro, virem a Porto Alegre, para tornarem com novos fretes ao Rio Grande, ponto mais perto do Exercito aonde devião ficar, para evitar segundo frete, desnecessario em prejuizo da Fazenda Publica. Foi com a Esquadrilha do Rio de Guahiba em Santo Amaro, e Freguezia Nova, para assistarem as Canoas de Commercio do Rio Pardo, e chama-las á falla, (inauditas nos annaes das Esquadrilhas!!!) foi com dous Correios por semana, alem de hum expresso por S. Catharina, que alem de dez mil reis que se dava semanalmente, estragava a cavalhada: foi com huma, ou duas Companhias de pretos, que S. Ex. alvorou, e que até an-

davão de bigodes: foi com o Exercito de hama parte para a outra, o que custou muitos contos de reis á Nação: foi vir o Batalhão No. 3 do Rio Grande a Porto Alegre, e voltar em menos de hum mez, pagando-se muitos Hiactes, para vir, e voltar: foi com o grande Depozito de Santa Anpa que se queimou, e com outros bem recheados de generos e fardamentos, que o inimigo tomou, como mostra o Alviar na sua defleza: foi com o Batalhão No. 4 estar hum mez e doze dias defronte da Cidade em quatro, ou cinco Hiactes vencendo por dia nove mil seis centos reis cada hum (segundo me disserão) estando alguns até encostados ao Trapixe, e os Militares com o maior incommodo expostos á chuva, e ao Sol, podendo estar com muito commodo, e sem despeza alguma no grande Edificio do Trem de Guerra; esta determinação não foi da menoridade e sim de S. Ex.: e como esta tem havido outras por differentes modos!! Foi o Exm. Presidente que com o maior escandalo chegou ao excesso de suspender os Despachos da Junta, por huma Portaria que dirigio ao Coronel Vedor das Tropas determinando que não fizesse Lista alguma para pagamentos, sem expressa ordem sua; de que rezultou apparecer huma Lista da forma seguinte: = Lista para pagamento dos Soldos do Sargento-Mór Sebastião de tal por despacho da Junta, e approvação do Governo. = Tambem existe no Livro da porta da Secretaria do Governo o despacho seguinte = o Sargento Mór Sebastião de tal = cumpra-se o Despacho da Junta = o que me obrigou a reclamar as attribuções da Junta de que fiz lavrar hum Termo que requeiro por copia, e as Provisões nelle mencionadas, copia da Lista que se pagou, certidão do Livro da porta do Despacho de S. Ex. que mencionei, certidão da Portaria que suspendeo os pagamentos, que se acha na Vedoria das Tropas, para tudo subir pelo Thezouro Publico á prezença de S. M. o Imperador. Foi o Exm. Presidente que despoticamente mandou por huma Portaria dirigida ao Commandante da Fronteira do Rio Pardo, que deixasse entrar para o Rincão Nacional, chamado Rincão d'ElRei, todo o gado que quizesse alli ter Bento Correia de Mello, que em consequencia desta franca ordem, meteu perto de quatro mil rezes, sem pagar cousa alguma de arrendamento á Fazenda Nacional. E por ventura foi isto justiça, tendo negado pouco tempo antes a outros refugiados, que depois do desgraçado dia 20 de Fevereiro de 1827, procurarão o mesmo abrigo, e na occasião mais critica? Quaes serião os motivos de ser sómente attendido Bento Correia de Mello? E por que razão fez S. Ex. esta graça sem o consentimento da Junta, e nem ao menos se dignou communicar a dita sua arbitrariedade! São estes e outros conflictos de jurisdição que tem promovido a discordia na Junta: são estas e outras arbitrariedades, que tem redusido a administração da Fazenda Publica desta Provincia no cahos em que se acha, e os Deputados da Junta coactos, ou involvidos na maior intriga o que ainda não aconteceu nos tempos passados, e sim agora com aquelles Deputados que pela firmeza de seu carater, respeito ás Leis, amor ao Governo, não tem desamparado o zelo da Fazenda Nacional, e a justiça das partes!!! He quanto tenho de levar ao alto conhecimento de V. M. Imperial em resposta á injusta accusação do Presidente, restando-me por ultimo requerer que suba esta minha defleza acompanhada por copia dos Documentos acima mencionados pelo Thezouro Nacional, á prezença de S. M. o Imperador; e mais que se supplique ao mesmo Augusto Senhor huma Commissão, para chegar ao Throno a verdade, que tanto se tem embrulhado. = Deos Guarde a V. M. Imperial. Fazenda de S. João 13 de Maio de 1829 = Rodrigo Jozé de Figueiredo Moreira. = Está conforme. O Contador Joaquim Manoel de Azevedo.

Copia. = Senhor = Tendo respondido hontem á accusação do Exm. Presidente, que V. M. Imperial me Mandou responder, disse o que se havia passado a respeito da Farinha de São Laurenço, que foi condemnada por estar podre, se he essa a da accusação do Presidente está respondido; porem reflectindo depois que podia ser outra que estando boa se deitasse fora, o que nunca chegou ao conhecimento da Junta, e só do Exm. Presidente, requeiro na qualidade de Fiscal da Fazenda Nacional, que S. Ex. declare quem causou este

prejuizo, e por ordem de quem se deitou fóra a farinha estando boa, para se proceder contra esse estragador dos bens Nacionaes na conformidade da Lei, e que o Exm. Presidente declare o motivo de ter guardado segredo neste negocio mais de dous annos, sabendo que se tinha deitado a farinha pelos ares estando boa, só por haver muita, o que não póde desculpar ao causador deste damno, pelo qual deve responder, não só quem o fez, mas tambem aquelle que sabendo não o denunciou, para se evitar o prejuizo da Fazenda Nacional. contra o qual protesto; porque se havia muita farinha (como diz o Exm. Presidente) deveria-se vender em Praça Publica, por mais ou por menos, e de forma alguma não se devia lançar fóra, só por ser muita!!! A'vista do exposto requeiro que seja este meu Officio junto á deffeza que fiz hontem para tudo subir por copia á presença de S. M. o Imperador, pelo Thezouro Nacional. Deos guarde a V. M. Imperial por muitos annos. Fazenda de S. João 14 de Maio de 1829 — Rodrigo Joze de Figueiredo Moreira — Está conforme. — O Contador Joaquim Manoel d'Azevedo.

(*Continua-se*)

VARIEDADES.

O Soberano está sujeito á lei, que he a vontade geral da Sociedade, e todos os Cidadãos estão sujeitos ao Soberano, em quanto suas ordens forem conformes ao interesse geral. Todas as classes de Cidadãos não podem ter interesses separados daquelles da Sociedade, que procurando vantagens a todos, tem direito de sobmetter todos seus membros á authoridade publica. Cada classe deve contribuir, conforme podér, ao bem geral. A divizão de interesses he a verdadeira origem da fraqueza das Nações e dos abusos que ellas soffrem.

— Poucos homens ha, que deixem de assoberbar-se, quando são felizes em qualquer empreza; que quando a fortuna corre a póz de seus caprichos, e desejos, tornão-se outros, cegão-se, e cheios elles de seus favores precipitão-se de maneira, que vem a perder-se.

— Que differença ha entre hum servil e hum escravo? O primeiro he voluntario, mais desprezivel portanto do que o outro.

— A Liberdade he tão incompativel com a indifferença social; como a actividade phisica com hum profundo somno.

ANNUNCIOS.

Na Rua da Graça em casa de Francisco Jose da Roza, ha para vender huma Cadeirinha de cortinas azuis, e de bom gosto: quem a pertender póde-se dirijir á sobre dita casa.

Jose de Freitas Paranhos, na Rua da Praia, tem para vender hum faqueiro completo, e bons castiçaes, bandeginhas com tesouras de espivitar, tudo de prata, chegado proximamente do Porto.

Quem quizer alugar ou comprar huma boa ama de leite sem cria, dirija-se á Botica de Pedro Jose de Almeida, na Rua da Graça.

Quem quizer comprar huma Canoa grande pronta e nova, de lotação de 1000 praças, procure na Rua da Praia N°. 38, a qual se vende por preço commodo.

Vendem se humas cazas; bem como huma escrava ladina que faz todo o serviço de huma casa tanto para cuzinha, como para doceira; alem disto fia e costura: quem a pertender dirija-se á Rua do Azevedo, caza N°. 19, para tratar de seu ajuste.

Antonio Gonçalvez Pereira Duarte, tem para vender a bordo da Sumaca Conceição Feliz, chegada proximamente do Rio de Janeiro, cal de pedra de superior qualidade; quem a quizer comprar, dirija se ao mesmo na Rua da Praia No. 72.

João Pedro Collignon, Rua da Ponte N. 30, acaba de receber hum grande sortimento de obras de prata, como salvas, aparelhos para cha, cafeteiras, paliteiros, bacias e jarros, tudo de muito bom gosto: igualmente muitas obras de pedras, diamantes e brilhantes em memorias, alfinetes de peito, brincos, &c. Chales de toquim de todas as cores, veos, e vestidos: tudo se vende por preços mui commodos.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
RUA DA PRAIA NUMERO 62.